



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Rodrigo Barbosa de Oliveira
Assessor de Gabinete

LEI Nº 1.816, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do brasão e das cores do Município de Mineiros-GO na identificação de bens móveis e imóveis.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso do Brasão do Município na identificação de veículos e unidades móveis que prestam serviços ao município, como também o uso do Brasão e das cores nas fachadas dos imóveis públicos e documentos oficiais no âmbito do município.

Parágrafo único. Os impressos já confeccionados e existentes devem ser utilizados pela administração pública até o término destes.

Art. 2º. A utilização das cores do Município de que trata esta Lei deverá constar quando da construção e reforma dos bens patrimoniais.

Art. 3º. Será dispensada a utilização das cores do Município quando:

I – o bem móvel, imóvel, equipamentos e obras que, para sua identificação e/ou visualização, exigir cores oficiais definidas em normas técnicas nacionais ou internacionais;

II – se tratar de obras de artes e bens tombados pelo Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Município, Estado e/ou União;

III – se tratar de bens cedidos por órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado.

Art. 4º. A padronização da pintura e o “design” a ser adotados ficarão a critério da Administração Municipal, obedecido o princípio da impessoalidade, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e federais e as legislações vigentes.



Art. 5º. A autoridade municipal ou servidor público, sob cuja responsabilidade se der o descumprimento do dispositivo nesta lei, arcará com as despesas relativas à nova pintura do bem patrimonial.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do ano de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (05/10/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).